



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2010**

Dispõe sobre o aproveitamento de créditos para a integralização de Componentes Eletivos (Flexíveis) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar o aproveitamento de créditos para a integralização de Componentes Eletivos (Flexíveis) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Universidade Federal da Paraíba a partir de atividades desenvolvidas pelos alunos, tais como: participação em projetos institucionais, eventos científicos e/ou artísticos, grupos de pesquisa, exposições artísticas; publicação de trabalhos; e realização de disciplinas com aprovação em outros cursos.

**Art. 2º** Para integralização dos Componentes Eletivos (flexíveis) os alunos deverão contabilizar no mínimo 3 (três) créditos.

**Art. 3º** Para efeito de aproveitamento de créditos em cada um dos itens especificados no Artigo 1º serão observados os critérios definidos nos parágrafos a seguir:

§ 1º – Para aproveitamento de créditos pela participação em Projetos Institucionais serão observados os seguintes critérios:

a) Os projetos institucionais que serão considerados para aproveitamento de créditos são: PIBIC, PROLICEN, PROBEX, MONITORIA ou projetos diversos de ensino, pesquisa e extensão devidamente aprovados em um dos departamentos ligados ao Curso.

b) A participação do aluno deverá ser de no mínimo 45 horas e/ou 4,5 meses de atividades efetivas, equivalentes a 3 créditos.

c) Deverá ser apresentado certificado ou declaração de participação, constando: título do projeto/atividade, nome do coordenador/orientador e duração e/ou carga horária.

d) Deverá ser apresentada declaração do coordenador/orientador do projeto/atividade constando a nota atribuída ao aluno pela participação; para ser considerada, a nota atribuída deverá ser igual ou superior a 7,0.

§ 2º – Para aproveitamento de créditos pela participação em eventos científicos e/ou artísticos serão observados os seguintes critérios:

a) O aproveitamento de créditos pela participação em eventos científicos e/ou artísticos será de até o limite de 45 horas, equivalentes a 03 créditos, durante todo o período de integralização curricular tendo, portanto, um caráter cumulativo. segue:

b) A participação em eventos científicos e/ou artísticos será contabilizada conforme

- Participação em evento científico e/ou artístico estadual/regional na qualidade de expositor de trabalho e/ou organizador e/ou monitor: 05 horas.

- Participação em evento científico e/ou artístico nacional na qualidade de expositor de trabalho e/ou organizador e/ou monitor: 10 horas.

- Participação em evento artístico-científico internacional na qualidade de expositor de trabalho e/ou organizador e/ou monitor: 15 horas.

§ 3º – Para aproveitamento de créditos pela participação em Grupos de Pesquisa serão observados os seguintes critérios:

a) Os grupos de pesquisa deverão ser cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

b) Será computado 1 (um) crédito por cada 3 (três) meses de efetiva participação nas atividades do grupo.

c) Deverá ser apresentada declaração do coordenador do Grupo com avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno. O coordenador deverá atribuir uma nota que para ser considerada deverá ser igual ou superior a 7,0.

§ 4º – Para aproveitamento de créditos pela participação em exposições artísticas serão observados os seguintes critérios:

a) O aproveitamento de créditos pela realização de exposições artísticas será de até o limite de 45 horas, equivalentes a 03 créditos, durante todo o período de integralização curricular tendo, portanto, um caráter cumulativo.

b) As exposições artísticas deverão ser institucionais.

b) Deverá ser apresentada declaração da efetiva participação do aluno na exposição artística emitida pelo curador/responsável da mesma.

c) As exposições serão contabilizadas conforme segue:

- Exposição artística individual: 45 horas.

- Exposição artística coletiva: 15 horas.

§ 5º – Para aproveitamento de créditos pela publicação de trabalhos serão observados os seguintes critérios:

a) O aproveitamento de créditos pela publicação de trabalhos será de até o limite de 45 horas, equivalentes a 03 créditos, durante todo o período de integralização curricular tendo, portanto, um caráter cumulativo.

b) Só serão aceitos artigos e/ou trabalhos acadêmicos diversos publicados em periódicos, anais de evento e/ou livros com ISBN / ISSN.

c) A publicação de trabalhos será contabilizada conforme segue:

- Artigo completo em periódico indexado com ISBN e com Conselho Editorial ou livro: 15 horas.

- Trabalho completo em anais de evento estadual/regional: 05 horas.

- Trabalho completo em anais de evento nacional: 10 horas.

- Trabalho completo em anais de evento internacional: 15 horas.

- Autoria de livro: 60 horas.

- Co-autoria de livro: 30 horas.

§ 8º – Para aproveitamento de créditos pela realização de disciplinas com aprovação em outros cursos serão observados os seguintes critérios:

a) Poderão ser aproveitadas disciplinas cursadas em outros cursos de graduação de áreas afins.

b) Poderão ser aproveitadas disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação, como aluno regular ou aluno especial, de áreas afins.

**Art. 4º** O aluno deverá apresentar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais o requerimento solicitando aproveitamento de créditos acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

**Art. 5º** O processo constituído com o requerimento do aluno será apreciado pelo Colegiado do Curso que deliberará sobre a questão.

**Art. 6º** Os casos omissos serão submetidos à apreciação e aprovação do Colegiado do Curso.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de maio de 2010.

JOÃO VICENTE DOS SANTOS ADÁRIO  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais  
Presidente do Colegiado do Curso